

04. RECURSO ELEITORAL Nº 2278

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUIZ DA 9ª ZONA ELEITORAL, QUE COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.096/95 DECLAROU NULA A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO RECORRENTE, SOB ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 09/2008/9ªZÉ.
RECORRENTE : JOEL CARLOS VALE DE LIMA
ADVOGADOS : HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES E OUTRO
RECORRIDO : JUIZO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CURUÇÁ

RESOLUÇÃO Nº 4.500

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2435 – PARÁ (Município de Belém)

Relator: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Interessado: JOAO BATISTA MARES GUIMARAES – CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – Nº 23.777 – PPS.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2006. DOCUMENTOS ESSENCIAIS. AUSÊNCIA. REJEIÇÃO.

Esta Corte mantém reiterado entendimento de que a ausência de quaisquer dos documentos essenciais previstos no art. 29 da Resolução TSE nº 22.250/2006 constitui anomalias que extirpam da Justiça Eleitoral a possibilidade de qualquer controle da arrecadação e gastos de campanha, e ensejam a rejeição das contas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 24 de junho de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL – Relator, Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 4515

INSTRUÇÃO Nº 6 – INST – PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)
Relatora: Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA
DEFINE A COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a disposição inserta no § 1º, do art. 10 da Resolução – TSE nº 22.712 /2008;

Considerando que a redução do número de componentes das mesas receptoras de votos não acarretará prejuízo ao bom andamento dos trabalhos eleitorais;

Considerando a possibilidade de requisitar-se auxiliares para os trabalhos das mesas receptoras de votos, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE :

Art. 1º As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por um Presidente, dois Mesários e um Secretário.

Parágrafo único. As atribuições de cada membro das Mesas Receptoras de Votos estão previstas nos arts. 40 a 47 da Resolução – TSE nº 22.712/2008.

Art. 2º Os Juízes Eleitorais poderão designar Suplente para atuar como Supervisor de Local de Votação.

Parágrafo único. Determina-se a quantidade máxima de Supervisores de um local de votação dividindo-se o número de seções eleitorais do referido local por seis, aproximando-se o resultado para o próximo número inteiro superior em caso de fração.

Art. 3º Os Supervisores de Local de Votação serão designados, preferencialmente, entre servidores ou funcionários do próprio local onde serão instaladas as Seções Eleitorais.

Art. 4º. O Supervisor de Local de Votação terá a incumbência de:

I - Participar de treinamento sobre os procedimentos eleitorais relacionados com a urna eletrônica, a ser ministrado pelo Juiz Eleitoral, ou pelo Servidor do Cartório, ou ainda a quem for delegada essa atribuição;

II - Desempenhar suas funções no dia das eleições, em horário a ser definido antecipadamente pela Zona Eleitoral;

III - Colaborar, quando necessário, com as mesas receptoras de votos, fazendo com que a abertura, o andamento e o fechamento dos trabalhos transcorram dentro da normalidade;

IV - Comunicar ao Juiz Eleitoral ou às equipes volantes qualquer problema detectado pelos presidentes de mesa em suas seções;

V - Informar aos mesários, com a devida antecedência, em qual sala do local de votação devem entregar ao final da votação a urna eletrônica, o kit apuração/transmissão e outros materiais que poderão ser especificados pela zona eleitoral;

VI - Receber do presidente da seção ou de mesário por ele indicado, mediante recibo, os materiais especificados no item acima, liberando-o de imediato;

VII - Manter a guarda dos referidos materiais até a chegada do representante da empresa contratada pelo Tribunal ou preposto designado pela Justiça Eleitoral;

VIII - Repassar os materiais sob sua responsabilidade ao representante da empresa contratada pelo Tribunal ou preposto designado pela Justiça Eleitoral, mediante recibo;

IX - Desempenhar outras atividades que venham a ser delegadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 5º As designações dos componentes das Mesas Receptoras de Votos, bem como dos Supervisores dos Locais de Votação, deverão observar as disposições insertas nos arts. 8 a 13 da Resolução –TSE nº 22.712 /2008.

Art. 6º Os Supervisores de Local de Votação estão sujeitos às sanções previstas no art. 124 do Código Eleitoral.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 2008.

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente e Relatora, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juíza VERA ARAUJO DE SOUZA, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEAO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr.ª ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA - Procuradora Regional Eleitoral, substituta.

PORTARIA Nº 9.714 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o nº 11.028, de 30.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a Dra. CRISTINA COLLYER DAMÁSIO de seus trabalhos à frente da 18ª Zona Eleitoral – Altamira, com efeitos a contar de 26.06.2008.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI para responder pela 18ª Zona – Altamira, a contar de 26.06.2008, até a posse do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR o Dr. GERALDO NEVES LEITE para a titularidade da 18ª Zona – Altamira, por um biênio, a contar de 01.08.2008.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de julho de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA Nº 9.717 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 13.06, 18.06, 24.06, 26.06, 27.06, 30.06, 01.07, 02.07 e 03.07.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora SANDRA MARIA MORAES DA SILVA, requisitada junto à Delegacia Federal de Agricultura, anteriormente fixado para fruição no interregno de 07 a 16.07.2008, conforme Portaria nº 9.698/2008, para usufruto no interstício de 03 a 12.11.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 20.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 24.11 a 13.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 3º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período e os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, da servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição nos interregnos de 02 a 11.07.2008 e 14 a 23.07.2008, respectivamente, conforme Portarias nºs 9.238/2007 e 9.364/2008, para usufruto nos interstícios de 30.06 a 09.07.2008 e 10 a 19.07.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 4º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora JANILZE RODRIGUES SANTOS, Secretária de Administração, inicialmente fixado para fruição no interregno de 07 a 25.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 14.07 a 01.08.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 5º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora MIRIAM CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.06 a 14.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 21.07 a 04.08.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 6º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 25.06 a 04.07.2008, conforme Portaria nº 9.594/2008, para usufruto no interstício de 09 a 18.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 7º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor YURI LIMA DE AGUIAR, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 22 a 31.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 10 a 19.12.2008.

Art. 8º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período de férias da servidora MARIA DINEIA LAVAREDA, requisitada junto à SEDUC, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 30.08.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 07.01 a 05.02.2009.

Art. 9º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do período único de férias regulamentares referentes ao exercício de 2007, da servidora HILDENIZA CATARINA DA COSTA VIANNA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 01 a 29.07.2008, conforme Portaria nº 9.545/2008, para usufruto no interstício de 03.11 a 01.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 10 ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período

e o 2º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, do servidor ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição nos interregnos de 03 a 11.07.2008 e 14.07 a 02.08.2008, respectivamente, conforme Portarias nºs 9.364/2008 e 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 07 a 15.07.2008 e 30.11 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 11 ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 30.06 a 09.07.2008, conforme Portaria nº 9.313/2008, para usufruto no interstício de 07 a 16.07.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 12 ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.07 a 08.08.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 18 a 27.08.2008.

Art. 13 ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 03 a 13.11.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 10 a 20.11.2008.

Art. 14 ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, os 2º e 3º períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, da servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixados para fruição nos interregnos de 12 a 21.08.2008 e 09 a 18.12.2008, respectivamente, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 11 a 20.08.2008 e 10 a 19.12.2008.

Art. 15 ALTERAR, com fulcro no § 1º, inciso I, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor SÉRGIO LUIZ DA CUNHA FEIO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computadores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 03.11 a 02.12.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 04 a 13.11.2008, 18 a 27.11.2008 e 09 a 18.12.2008.

Art. 16 INTERROMPER, a partir de 24.06.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor HELMO DE OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 23.06 a 02.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 05 a 13.05.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 17 INTERROMPER, a partir de 02.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor WAGNER ALVES DE MIRANDA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 18.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 03 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 18 INTERROMPER, a partir de 03.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ANDERSON DE AMORIM BITENCOURT, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 02 a 31.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 17.11 a 15.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 19 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA Nº 9.718 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.397, de 20.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com base no art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs 3.811/2006 e 3.831/2006, a servidora LAYS GABRIELLA PEDROSA SOUZA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer, como substituta, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-01, da 47ª Zona Eleitoral – São Francisco do Pará, com efeitos a partir de 16.06.2008, até a efetivação de titular, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA